



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR e CEN-CAU/BR
ASSUNTO	Pedidos de impugnação de registro de candidatura

DELIBERAÇÃO N. 03/2023 – CE-CAU/GO

Divulga os pedidos de impugnação de registro de candidatura nas eleições 2023 do CAU/GO

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, instituída conforme o artigo 38 da Resolução n. 179 CAU/BR de 22 de agosto de 2019 e, aprovada pela Deliberação Plenária CAU/GO n. 271 de 16 de janeiro de 2023 e, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, V da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR N. 0129-07/22;

DELIBEROU:

Art. 1º. Divulgar os pedidos de impugnação de registro de candidatura aos cargos de conselheiro titular e respectivo suplente do CAU/GO nas eleições 2023, na forma do anexo.

Goiânia, 06 de setembro de 2023

Evelyn Cristine Moreira Soares
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/GO 2023



Anexo

**DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE
CANDIDATURA NAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU/GO**

Aos 6 dias do mês de setembro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CE-CAU/GO, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU, INFORMA que NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO).

Evelyn Cristine Moreira Soares
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/GO 2023